

Art. 2º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Cobel – Comércio de Bebidas Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.842.556/0001-74, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás (envasada em garrafão de polycarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros).

Art. 3º Designar o servidor Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 09/06/2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1939/2022-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 001858/2022-17, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SAMARA KARENY DA SILVA DIAS, matrícula nº. 73.233-0, Auxiliar de Farmácia, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1936/2022-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 001557/2022-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora LIDIANE EDUARDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.722-3, Técnica em nutrição, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1924/2022-GS/SEMAD, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 2703/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805798-40.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ARTUR AMERICO ROCHA DE PAIVA, matrícula nº. 11.645-9, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.074/2022 – SEMAD – PROCESSO: 007399/2021-02-SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, através de comodato, e todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (TROPONINA QUANTITATIVA E D'DÍMERO) para os quais serão disponibilizados equipamentos semi-automatizados, com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 1.200 (hum mil e duzentos) testes/mês, conforme o memorial descritivo (item 03), onde será fornecido os insumos e todos os equipamentos necessários, assistência técnica e científica para realização dos serviços onde será cobrado pelos exames efetivamente realizados a serem instalados nas unidades de urgência e demais especificações, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Edital disponível a partir de: 22/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 22/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 05.07.2022 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 21 de Junho de 2022.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.054/2022 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000453/2021-81-SMS.

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de material médico hospitalar, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 22/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 22/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 07/07/2022 – Hora: 9 horas (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 12h00min.

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2022/GS/SME, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do inciso V, artigo 58; alínea “d”, inciso II, artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Natal; e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para apurar fatos de denúncia constante do Processo Administrativo nº SME-20220694338, composta pelos servidores Christyan Guilianno de Lara Souza Silva, matrícula nº 32.238-5/48.092-4, Mônica Paulino Brito e Silva, matrícula nº 38.707-7, Juliana Dal Ava Augusto, matrícula nº 44.746-3, Maria do Socorro Melo, matrícula nº 36.913-6, e Raquel Marinho de Meneses, matrícula nº 16.717-7.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 94 /2022-GS/SME, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS, matrícula nº 72.722-6, para atuar como Gestora do Contrato Nº 024/2022.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 18.074-2, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME – 20220374694, referente à aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 (quatrocentos e quatorze) alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação